

Water: 02

REQUISIÇÃO Nº 51993

Folha: 1 de 1

Fornecedor:

Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Rubrica:

Recurso Vinculado:

[illegible]

Obs.: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, DEVENDO A EQUIPE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO UM ARBITRO, DOIS ASSISTENTES E UM MESÁRIO, REALIZANDO AS ATIVIDADES, DESDE A ELABORAÇÃO DAS TABELAS DOS JOGOS ATÉ A EXECUÇÃO DOS MESMOS. (JUIZ, AUXILIAR, MESÁRIOS E A ELABORAÇÃO DAS TABELAS DOS JOGOS REGULAMENTO E UMA COMISSÃO DISCIPLINAR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Em 21/01/2026

Responsável do(a)

ANEXO.



Solicitante

CINDIAMAR WENCZENOWICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Alpestre/RS

1. Identificação da Demanda e Caracterização da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de viabilizar a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, evento tradicional no Município de Alpestre/RS, voltado ao incentivo à prática esportiva, à promoção do lazer, à integração comunitária e ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e cidadania.

Atualmente, o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais tecnicamente habilitados para desempenhar atividades específicas e especializadas relacionadas à arbitragem esportiva, tampouco para a condução técnica e disciplinar de competições oficiais, tais como elaboração de regulamento, organização das partidas, controle disciplinar e registro formal das ocorrências dos jogos.

Essa ausência de estrutura técnica interna compromete a capacidade da Administração Municipal de organizar e executar o campeonato de forma regular, segura, isonômica e em conformidade com as normas desportivas, expondo o evento a riscos operacionais, administrativos e jurídicos, além de potencialmente afetar a credibilidade da competição junto às equipes participantes e à comunidade.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de providências administrativas para suprir essa lacuna estrutural, assegurando que o Campeonato Municipal de Futebol de Campo possa ser realizado com organização, imparcialidade, padronização de regras e adequado acompanhamento técnico.

2. Impacto da Não Formalização da Demanda

A não formalização desta demanda inviabiliza a realização do campeonato ou compromete significativamente sua execução, ocasionando prejuízos diretos às ações de incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social, além de frustrar expectativas da comunidade e das equipes envolvidas. Também pode resultar em desorganização, conflitos entre participantes e questionamentos quanto à lisura e regularidade do evento.

3. Alinhamento com o Interesse Público

[Assinatura]

[Assinatura]



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A demanda está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que o Campeonato Municipal de Futebol de Campo constitui instrumento relevante de promoção da saúde, do convívio social, da inclusão e da valorização do esporte amador no âmbito municipal, integrando as ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

JOEL GURALSKI

Diretor da Divisão de Esporte e Lazer

Por. nº 14/2025

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026 – SMECDT

OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, devendo a equipe ser composta por no mínimo um arbitro, dois assistentes e um mesário, realizando as atividades, desde a elaboração das tabelas dos jogos até a execução dos mesmos. (juiz, auxiliar, mesários e a elaboração das tabelas dos jogos regulamento e uma comissão disciplinar).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia, não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência humana, na administração de conflitos, no reconhecimento e aceitação das limitações, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a competitividade saudável entre as pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com o qual, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática esportiva aos atletas do município.

A contratação de serviços de arbitragem é necessária para garantir a imparcialidade e a correta condução dos jogos, contribuindo para a lisura e o bom andamento do campeonato.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo assim divididos:

- 06 equipes na categoria masculino – municipal.

3.2. O total geral será de 19 jogos, todos contra todos, com jogos só de ida sendo que a

pel

0



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

5.8. Elaboração de relatórios de cada partida, indicando quaisquer ocorrências relevantes.

5.9. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

6. PREVISÃO DE INICIO DO CAMPEONATO

6.1. Prevê-se que o início do campeonato ocorra ainda no mês de fevereiro de 2026.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais.

7.1.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente à realização dos jogos.

7.1.2. Cada pagamento corresponderá aos jogos realizados no mês anterior.

7.1.3. O último pagamento será realizado apenas após a finalização do campeonato e a confirmação de que todos os compromissos foram assumidos, sem pendências.

7.2. Detalhamento dos Pagamentos.

7.2.1. Pagamento Mensal:

7.2.1.1. Será efetuado no mês subsequente, referente aos jogos realizados no mês anterior.

7.2.1.2. O valor será calculado com base no número de jogos arbitrados e conforme os valores estipulados no contrato.

7.3. Último Pagamento:

7.3.1. Os jogos realizados no último mês de prestação de serviços somente serão pagos quando:

7.3.2. Confirmação de que todos os compromissos e responsabilidades foram integralmente cumpridos.

7.3.3. Em caso de pendências, o último pagamento será retido até que todas as questões sejam resolvidas satisfatoriamente.

7.4. Nota Fiscal:

7.4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

7.4.2. Na Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverão constar:

- A modalidade de licitação;
- O número do contrato;
- O número da ordem de compras.

pel

o



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295/997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

7.4.3. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

7.4.4. A CONTRATADA deve informar os dados da conta corrente no início do contrato e manter as informações atualizadas.

7.4.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa.

Exemplificação:

Pagamento Mensal:

Se os jogos de fevereiro foram realizados, o pagamento correspondente será efetuado no mês de março, mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS com todos os requisitos especificados.

Último Pagamento:

Se o campeonato finaliza em maio e todos os compromissos foram cumpridos, o último pagamento será efetuado em junho, também mediante apresentação de Nota Fiscal e confirmação da ausência de pendências.

Essa estrutura assegura que os pagamentos sejam realizados de maneira adequada e em conformidade com as exigências legais e contratuais.

JOEL GURALSKI

Diretor da Divisão de Esporte e Lazer

Por. nº 14/2025

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025